PLE 13/2025

PROJETO DE LEI N° 13/2025.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de imóvel de sua propriedade, para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, gerido pela Caixa Econômica Federal.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, de forma não onerosa (doação) diretamente aos beneficiários que cumpram os requisitos estabelecidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, 2 e 3, compreendendo a metragem de 10.749,40m², que é parte do lote urbano oriundo da matrícula nº 48.674, do ***LOTEAMENTO CHICO REY***, de propriedade do Município de Ivaiporã, localizado na cidade de Ivaiporã/PR.

Art. 2º Poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 3º Os Lotes Urbanos de que trata o Art. 1º desta Lei, serão alienados de forma não onerosa (doados) diretamente aos beneficiários aprovados pelo respectivo Programa junto à Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único - As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, serão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se, do ITBI e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/02/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.02.25 15:56:41 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA** o incluso **Projeto de Lei n° 13/2025**, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de imóveis de sua propriedade, para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, gerido pela Caixa Econômica Federal.

A presente proposta visa autorizar o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis de sua propriedade, visando à construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, gerido pela Caixa Econômica Federal. Considerando a necessidade urgente de expandir a oferta de moradias acessíveis para a população de baixa renda, reconhecemos a importância estratégica de promover parcerias efetivas com programas habitacionais já consolidados, a fim de alcançar resultados expressivos no enfrentamento do déficit habitacional e no fomento à inclusão social.

A iniciativa proposta busca viabilizar a destinação adequada de terrenos públicos subutilizados ou sem destinação específica, por meio da sua alienação para a construção de moradias populares. A parceria com o Programa Minha Casa Minha Vida, gerido pela Caixa Econômica Federal, possibilitará o acesso a recursos financeiros e técnicos especializados, bem como a expertise na implementação de empreendimentos habitacionais de grande escala, otimizando assim o uso dos recursos municipais e garantindo a efetiva execução do projeto.

A construção de unidades habitacionais acessíveis é crucial para promover a inclusão social e melhorar as condições de vida de famílias de baixa renda, proporcionando-lhes a tão almejada segurança e estabilidade residencial. Além disso, a valorização de áreas urbanas e o estímulo à geração de empregos no setor da construção civil são aspectos que contribuirão de maneira significativa para o desenvolvimento econômico local e regional.

Dessa forma, considerando a importância estratégica da parceria com o Programa Minha Casa Minha Vida e a necessidade premente de ampliar o acesso a moradias dignas para a população de baixa renda, é imprescindível a aprovação do presente projeto

de lei, a fim de viabilizar a concretização de políticas públicas eficazes e de longo alcance, que promovam a inclusão social e o desenvolvimento sustentável de nosso município.

Do exposto, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do presente projeto, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.02.25 15:56:57 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
48.674	1

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO
Data: 02/Maio/2022

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

IMÓVEL RURAL: SÍTIO SÃO LUIZ - LOTE DE TERRAS nº 26 (vinte e seis), com a área de 11,7331 ha, equivalentes à 117.331,00 m² (cento e dezessete mil e trezentos e trinta e um metros quadrados), situado na **GLEBA PINDAÚVA,** Secção "C", 4ª Parte, do Município e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice **BE4-P-L776** de coordenadas (Longitude: **-51°41'30,466"**, Latitude: **-24° 15'40,747"** e Altitude: 640,65m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 16.828 - LOTE 26 com os seguintes azimutes e distâncias: 126°52' e 26,1m, até o vértice **BE4-M-4959** de coordenadas (Longitude: **-51°41'29,726"**, Latitude: **-24°15'41,256"** e Altitude: 641,98m); 127°51' e 340,85m, até o vértice **BE4-M-4958** de coordenadas (Longitude: **-51°41'20,186"**, Latitude: **-24°15'48,054"** e Altitude: 690,29m); 127°46' e 91,37m, até o vértice **BE4-M-4949** de coordenadas (Longitude: **-51°41'17,626"**, Latitude: **-24°15'49,873"** e Altitude: 690,23m); 127°40' e 7,8m, até o vértice **BE4-P-L721** de coordenadas (Longitude: **-51°41'17,407"**, Latitude: **-24°15'50,028"** e Altitude: 690,3m); deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL ESPIGÃO Nº 09 (RODOVIA PRC-466 A CIDADE DE IVAIPORÃ) com os seguintes azimutes e distâncias: 207°28' e 35,41m, até o vértice **BE4-P-L722** de coordenadas (Longitude: **-51°41'17,986"**, Latitude: **-24° 15'51,049"** e Altitude: 690,49m); 208°01' e 48,21m, até o vértice **BE4-P-L723** de coordenadas (Longitude: **-51°41'18,789"**, Latitude: **-24°15'52,432"** e Altitude: 691,16m); 209°22' e 43,89m, até o vértice **BE4-P-L724** de coordenadas (Longitude: **-51°41'19,552"**, Latitude: **-24°15'53,675"** e Altitude: 691,91m); 212°32' e 26,65m, até o vértice **BE4-P-L725** de coordenadas (Longitude: **-51°41'20,060"**, Latitude: **-24°15'54,405"** e Altitude: 692,41m); 217°12' e 23,41m, até o vértice **BE4-P-L726** de coordenadas (Longitude: **-51°41'20,562"**, Latitude: **-24° 15'55,011"** e Altitude: 692,66m); 220°24' e 21,58m, até o vértice **BE4-P-L727** de coordenadas (Longitude: **-51°41'21,058"**, Latitude: **-24°15'55,545"** e Altitude: 692,37m); 223°05' e 24,52m, até o vértice **BE4-P-L728** de coordenadas (Longitude: **-51°41'21,652"**, Latitude: **-24°15'56,127"** e Altitude: 691,73m); 228°36' e 22,71m, até o vértice **BE4-P-L729** de coordenadas (Longitude: **-51°41'22,256"**, Latitude: **-24°15'56,615"** e Altitude: 691,05m); 231°18' e 9,25m, até o vértice **BE4-P-L730** de coordenadas (Longitude: **-51°41'22,512"**, Latitude: **-24°15'56,803"** e Altitude: 690,78m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 25.196 - LOTE 23 com os seguintes azimutes e distâncias: 303°52' e 8,39m, até o vértice **BE4-M-4965** de coordenadas (Longitude: **-51°41'22,759"**, Latitude: **-24° 15'56,651"** e Altitude: 690,59m); 302°51' e 376,77m, até o vértice **BE4-M-4952** de coordenadas (Longitude: **-51°41'33,979"**, Latitude: **-24°15'50,008"** e Altitude:

Segue no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MRS5-7ZQFY-9WHSN-E3EX7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

645,07m); 310°02' e 6,74m, até o vértice **BE4-P-L758** de coordenadas (Longitude: **-51°41'34,162"**, Latitude: **-24°15'49,867"** e Altitude: 645,8m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 28.056 - LOTE 41-E, CORREGO BIGUA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 51°16' e 6,69m, até o vértice **BE4-P-L759** de coordenadas (Longitude: **-51°41'33,977"**, Latitude: **-24°15'49,731"** e Altitude: 645,29m); 33°11' e 10,15m, até o vértice **BE4-P-L760** de coordenadas (Longitude: **-51°41'33,780"**, Latitude: **-24°15'49,455"** e Altitude: 645,23m); 57°53' e 11,06m, até o vértice **BE4-P-L761** de coordenadas (Longitude: **-51°41'33,448"**, Latitude: **-24°15'49,264"** e Altitude: 645,5m); 02°00' e 21,64m, até o vértice **BE4-P-L762** de coordenadas (Longitude: **-51°41'33,421"**, Latitude: **-24°15'48,561"** e Altitude: 645,44m); 26°51' e 23,04m, até o vértice **BE4-P-L763** de coordenadas (Longitude: **-51°41'33,052"**, Latitude: **-24°15'47,893"** e Altitude: 651,06m); 338°34' e 10,58m, até o vértice **BE4-P-L764** de coordenadas (Longitude: **-51°41'33,189"**, Latitude: **-24°15'47,573"** e Altitude: 647,94m); 54°32' e 13,47m, até o vértice **BE4-P-L765** de coordenadas (Longitude: **-51°41'32,800"**, Latitude: **-24°15'47,319"** e Altitude: 649,64m); 51°22' e 21,59m, até o vértice **BE4-P-L766** de coordenadas (Longitude: **-51°41'32,202"**, Latitude: **-24°15'46,881"** e Altitude: 650,25m); 345°46' e 26,06m, até o vértice **BE4-P-L767** de coordenadas (Longitude: **-51°41'32,429"**, Latitude: **-24°15'46,060"** e Altitude: 648,89m); 18°12' e 9,75m, até o vértice **BE4-P-L768** de coordenadas (Longitude: **-51°41'32,321"**, Latitude: **-24°15'45,759"** e Altitude: 647,81m); 38°23' e 13,62m, até o vértice **BE4-P-L769** de coordenadas (Longitude: **-51°41'32,021"**, Latitude: **-24°15'45,412"** e Altitude: 643,19m); 14°19' e 52,69m, até o vértice **BE4-P-L770** de coordenadas (Longitude: **-51°41'31,559"**, Latitude: **-24°15'43,753"** e Altitude: 642,69m); 28°21' e 10,81m, até o vértice **BE4-P-L771** de coordenadas (Longitude: **-51°41'31,377"**, Latitude: **-24°15'43,444"** e Altitude: 641,03m); 352°13' e 19,6m, até o vértice **BE4-P-L772** de coordenadas (Longitude: **-51°41'31,471"**, Latitude: **-24°15'42,813"** e Altitude: 640,95m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 38.355 - LOTE (26, 26-B, 41, 41-B-Parte, 41-D, 44 e 46)-REM, CORREGO BIGUA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 21°31' e 20,38 m, até o vértice **BE4-P-L773** de coordenadas (Longitude: **-51°41'31,206"**, Latitude: **-24°15'42,197"** e Altitude: 640,14m); 32°07' e 19,95m, até o vértice **BE4-P-L774** de coordenadas (Longitude: **-51°41'30,830"**, Latitude: **-24°15'41,648"** e Altitude: 640,82m); 01°20' e 17,94m, até o vértice **BE4-P-L775** de coordenadas (Longitude: **-51°41'30,815"**, Latitude: **-24°15'41,065"** e Altitude: 640,71m); com o azimute de 45°10' e distância 13,88m até o vértice **BE4-P-L776** de coordenadas (Longitude: **-51°41'30,466"**, Latitude: **-24°15'40,747"** e Altitude: 640,65m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Apresentou registro no Cadastro Ambiental Rural - **CAR** sob: PR-4111506-CD7E.7593.5C73.4064.851B.DFC3.305B.0A08, emitido em data de 02/07/2.015. Imóvel Georreferenciado, conforme Certificação emitida

Segue na Folha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MRS5-7ZQFY-9WHSN-E3EX7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data:_____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

pelo **INCRA** sob: 2c954efd-01d0-403f-86b5-81f1091a3342. **INCRA:** 717.088.007.684-0, área total 12,1000 ha. **ITR** pago. **NIRF** nº 0.477.089-7, área total 12,1 ha.
PROPRIETÁRIOS: **SUELI SHIOKO ITAKUSSU,** brasileira, divorciada, comerciante, C.I.RG nº **4.382.460-0/SSP/PR**, CPF/MF nº **616.712.829-49**, residente e domiciliada à Rua Ceará, nº 4.630, casa 02, Ivaiporã, PR; e **EDNA YUKIMI ITAKUSSU RUIZ,** brasileira, fisioterapeuta, CI.RG. nº **5.002.193-9-SSP/PR**, CPF/MF nº **883.305.089-00**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **CLAUDIO RUIZ,** brasileiro, marceneiro, CI.RG. nº **5.208.701-5-SSP/PR,** CPF/MF nº **896.630.479-68**, residente e domiciliada à Rua Guilherme da Motta Correa, nº 3.743, Bairro Shangri-la, Londrina, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 24.274, deste Ofício.
Selo Digital: F622J.I8qPP.Xssa2-WW7oa.ejVmh, Ivaiporã, PR, 11 de maio de 2022. Dou fé. **FCAD.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-01-MAT. 48.674 - PROT. 232.716 de 02/05/2022./
EX-OFÍCIO./
Procedo "Ex-Ofício", de acordo com o artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/1.973, esta averbação para ficar constando que conforme Matrícula nº 24.274, origem desta, no R-05, consta existir **USUFRUTO VITALÍCIO,** à favor de **TIKAO ITAKUSSU** e sua esposa **SETSUKO ITAKUSSU,** casados pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, comerciante, CI.RG nº **553.190-SSP/PR**, CPF/MF nº **130.374.559-34**, ela japonesa, do lar, Cédula de Identidade Estrangeiro nº **W249180-3-CGPI/DIREX/DPF**, CPF/MF nº **883.304.359-20**, residentes e domiciliados à Rua Ceará, nº 4.690, Ivaiporã, PR. **Selo Digital:** F622J.I8qPP.XsYa2-WWIap.ejVmW. Ivaiporã, PR, 11 de maio de 2022. Dou fé. **FCAD.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-02-MAT. 48.674 - PROT. 232.716 de 02/05/2022./
EX-OFÍCIO./
Procedo "Ex-Ofício", de acordo com o artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/1.973, esta

Segue no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MRS5-7ZQFY-9WHSN-E3EX7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

averbação para ficar constando que na Matrícula sob nº 24.274, origem desta, no AV-06, consta a **CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE,** visto ter adquirido com valores exclusivamente pertencentes a Sueli Shioko Itakussu e Edna Yukimi Itakussu Ruiz, em conformidade com o Artigo 1659, do Código Civil, ítem II: " Os bens adquiridos com valores exclusivamente pertencentes a um dos cônjuges em sub-rogação dos bens particulares". **Selo Digital:** F622J.I8qPP.XsDa2-WWDxR.ejVms, Ivaiporã, PR, 11 de maio de 2022. Dou fé. **FCAD.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-03-MAT. 48.674 - PROT. 233.491 de 15/06/2.022./
AVERBAÇÃO DE BEM VINCULADO./
Procedo a esta Averbação para constar que conforme disposto no Artigo 34 da MP 1.085 de 27.12.2021, o imóvel objeto da presente matrícula é objeto de localização dos bens oferecidos em penhor cedular descritos na Cédula Rural Pignoratícia nº 2022.011.00339, registrada no Livro Auxiliar sob nº **44.178,** neste Serviço Registral. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 06/2022. **EMOLS** R$ 77,49 - **VRC** 315,00. **Selo Digital:** F622V.hwqPp.zDYp9-4OOvJ.ejxjW, Ivaiporã, PR, 17 de junho de 2022. Dou fé. **DK.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

AV-04-MAT. 48.674 - PROT. 240.747 de 19/09/2023./
EX-OFÍCIO./
Procedo "Ex-Ofício", de acordo com o artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/1.973, esta averbação para ficar constando que por um lapso funcional, foi constado na Abertura acima, o número do registro no Cadastro Ambiental Rural - **CAR** sob: PR-4111506-CD7E.7593.5C73.4064.851B.DFC3.305B.0A08, emitido em data de 02/07/2015, quando o correto é: Cadastro Ambiental Rural - **CAR** sob: PR-4111506-DC7E.7593.5C73.4064.851B.DFC3.305B.0A08, emitido em data de 02/07/2015. Isento de **Emolumentos** nos termos do art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.169/2000. **Selo Digital:** SFRI1.fEzs7.34IWT-FPMMr.F622q, Ivaiporã, PR, 20 de setembro de 2023. Dou fé. **MASM.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-05-MAT. 48.674 - PROT. 240.479 de 01/09/2023./
ALTERAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 01/09/2023,

Segue na Folha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MRS5-7ZQFY-9WHSN-E3EX7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

assinado por **LUIZ CARLOS GIL**, brasileiro, divorciado, empresário, C.I. RG nº **1.884.233-5/SSP/PR**, CPF/MF nº **375.014.459-15**, residente e domiciliado à Avenida Souza Naves, nº 2.000, Ivaiporã, PR, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.000, Ivaiporã, PR. Procedo a alteração da **Área Total do C.C.I. R.** acima, de 12,1000 ha, para **C.C.I.R. nº 717.088.007.684-0, com a área total de 11,7331 ha,** conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do Município e Comarca de Ivaiporã, PR, exercício de 2023. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R$ 14,76 - **VRC** 60,00 - SELO RI1 R$ 1,00. **Selo Digital:** SFRI1.fEfs7.34IWT-8PtMr.F622q, Ivaiporã, PR, 20 de setembro de 2023. Dou fé. **MASM.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

R-06-MAT. 48.674 - PROT. 240.574 de 08/09/2023./
DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL./
OUTORGANTES EXPROPRIADOS: SUELI SHIOKO ITAKUSSU, brasileira, divorciada, comerciante, C.I.RG nº **4.382.460-0/SSP/PR**, CPF/MF nº **616.712.829-49**, residente e domiciliada à Rua Ceará, nº 4.630, casa 02, Ivaiporã, PR; e **EDNA YUKIMI ITAKUSSU RUIZ** e seu esposo **CLAUDIO RUIZ**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela brasileira, fisioterapeuta, C.I.RG nº **5.002.193-9-SSP/PR**, CPF/MF nº **883.305.089-00**, ele brasileiro, marceneiro, C.I.RG nº **5.208.701-5-SSP/PR**, CPF/MF nº **896.630.479-68**, residentes e domiciliados à Rua Guilherme da Motta Correa, nº 3.743, Bairro Shangri-la, Londrina, PR.
OUTORGADO EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.000, Ivaiporã, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CARLOS GIL,** brasileiro, divorciado, empresário, C.I.RG nº **1.884.233-5/SSP/PR**, CPF/MF nº **375.014.459-15,** residente e domiciliado à Avenida Souza Naves, nº 2.000, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Desapropriação Judicial. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Mandado de Averbação, expedido nos Autos nº 0002553-33.2022.8.16.0097 de Desapropriação, assinado digitalmente por

Segue no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MRS5-7ZQFY-9WHSN-E3EX7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Luis Antônio Pereira, Analista Judiciário da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ivaiporã, PR - PROJUDI, em data de 08/08/2023, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. José Chapoval Cacciacarro, M.M. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ivaiporã, PR. **VALOR:** R$ 1.772.570,80 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos). **CONDIÇÕES:** A presente Desapropriação Judicial destina-se a construção de um conjunto habitacional de casas populares para atendimento da população de baixa renda, nos termos da Lei Municipal nº 3.772, de 26/10/2022; e Decreto nº 14.105/2022, de 23/06/2022, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo do Mandado de Averbação de Desapropriação. **INCRA:** 717.088.007.684-0, área total 11,7331 ha. **ITR** pago. **NIRF:** 0.477.089-7, área total 12,1 ha. Apresentou registro no Cadastro Ambiental Rural - **CAR** sob: PR-4111506-DC7E.7593.5C73. 4064.851B.DFC3.305B.0A08, emitido em data de 02/07/2015. Isento de recolhimento do **ITBI.** Isento de recolhimento do **FUNREJUS.** Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Emitida **DOI.** Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R$ 1.060,75 - **VRC** 4.312,00 - **SELO RI2** R$ 8,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,46 - **SELO RI3** R$ 0,25 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,72 - **SELO RI3** R$ 0,25. **Selo Digital:** SFRI2. E5Zfv.Rj4wu-exIJA.F622q, Ivaiporã, PR, 20 de setembro de 2023. Dou fé. **MASM.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-07-MAT. 48.674 - PROT. 248.008 de 08/11/2024./
CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 08/11/2024, assinado pelo Prefeito Municipal **LUIZ CARLOS GIL,** acima citado e qualificado, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ,** proprietário do imóvel acima. Procedo o cancelamento do **C.C.I.R. nº 717.088.007.684-0, com a área total de 11,7331 ha**, constante no R-06 acima, considerando que o imóvel acima passa a pertencer ao **PERÍMETRO URBANO**, conforme Ofício nº 2471/2024/SR (PR)F1/SR(PR)F/SR(PR)/INCRA-INCRA, assinado digitalmente por Cyro Fernandes Corrêa Junior, Superintendente Regional Substituto do INCRA no Paraná, em data de 17/01/2024. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R$ 87,26 - **VRC** 315,00 - SELO RI2 R$ 8,00. **Selo Digital:** SFRI2.35bhv.3UfXa-ZR9Zu.F622q, Ivaiporã, PR, 27 de novembro de 2024. Dou fé. **GLMR.**

Audrey Ap. P. de Arruda
ESCREVENTE JURAMENTADA
IVAIPORÃ - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º **48.674**, fotocopiada em sua integra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

CERTIFICO, que consultando os livros desta serventia verifiquei constar ainda pendente de análise o(s) seguinte(s) protocolo(s):
Protocolo: 249144, Título: LOTEAMENTO, Data: 31/01/2025, Vencimento: 28/02/2025, Situação: Diligenciado, Apresentante: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

F U N A R P E N
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.V5Xsv.mG4tm
yvYJa.F622q
https://selo.funarpen.com.br

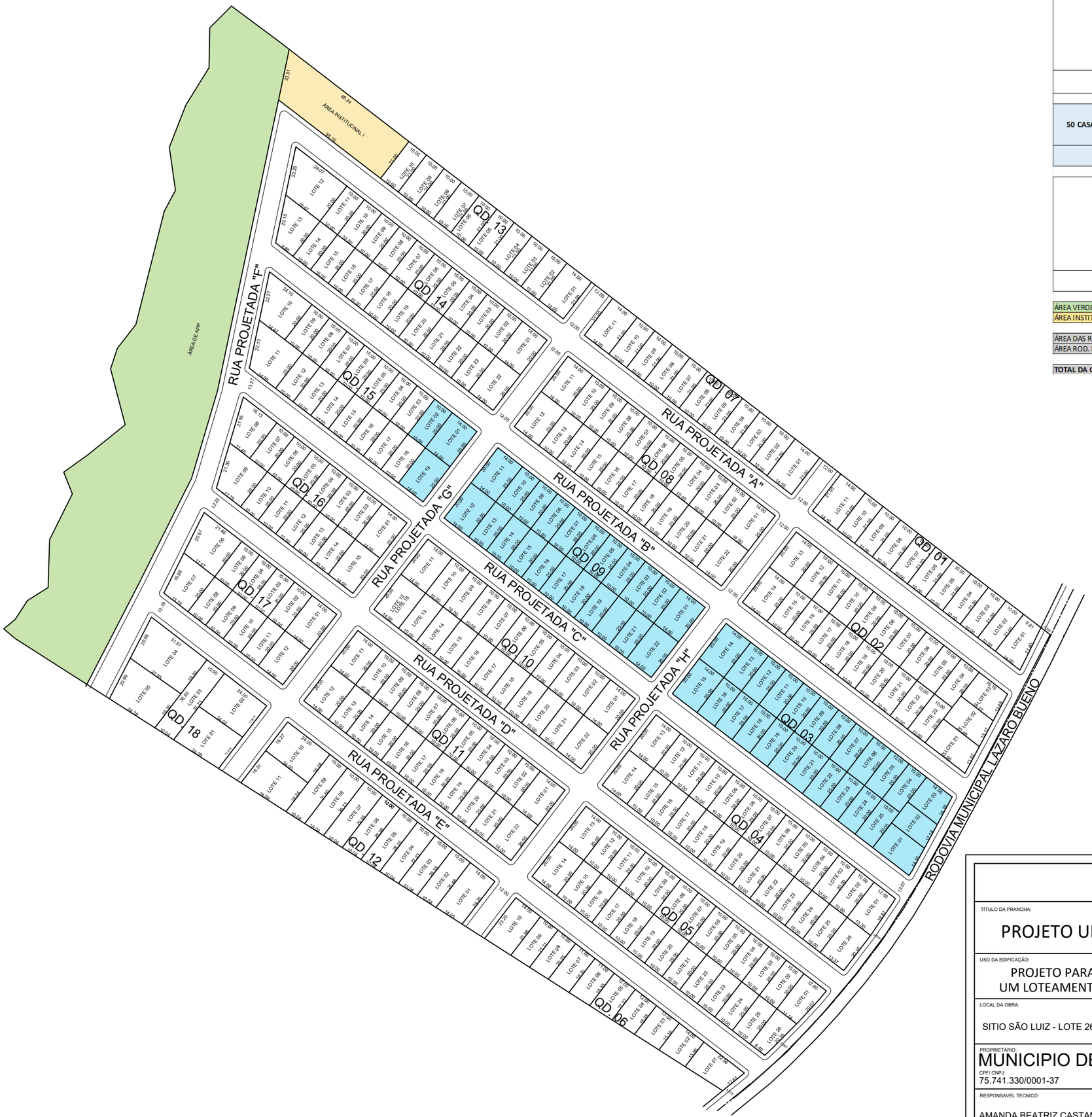
Buscas R$4,98
Certidão de Inteiro Teor - Matrícula R$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R$1,50
ISS: R$ 1,74.
FUNREJUS: R$ 10,88.
FUNDEP: R$ 2,18.
TOTAL = R$ 67,83.

Ivaiporã, 19 de fevereiro de 2025
Certidão emitida às **13:22:25**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MRS5-7ZQFY-9WHSN-E3EX7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



LEGENDA	QUADRA	Nº LOTES	ÁREA DA
MCMV FAIXA 1 E 2	1	11	2.436,24
	2	23	4.936,92
	7	11	2.478,00
	8	22	4.720,00
	13	10	2.184,00
	14	22	5.338,64
	15	16	3.579,84
TOTAL	TOTAL DE QD. =07	115	25.673,64
50 CASA POPULARES (MCMV - FNHIS)	3	25	5.269,40
	9	22	4.720,00
	15	3	760,00
TOTAL	TOTAL DE QD. =03	50	10.749,40
MCMV FAIXA 1 E 2	4	26	5.484,78
	5	26	5.399,54
	6	10	2.267,14
	10	22	4.720,00
	11	22	4.720,00
	12	11	3.470,96
	16	15	3.418,43
	17	12	2.863,74
	18	5	2.373,72
TOTAL	TOTAL DE QD. =09	149	34.718,31
ÁREA VERDE			10.741,34
ÁREA INSTITUCIONAL 1	13		1.327,12
ÁREA DAS RUAS			32.756,25
ÁREA ROD. LAZARO BUENO			1.344,94
TOTAL DA GLEBA (mat. 48.674)			117.311,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

TÍTULO DA PRANCHA:	PRANCHA:	ESCALA:
PROJETO URBANISTICO	única	INDICADA
USO DA EDIFICAÇÃO: PROJETO PARA EXECUÇÃO DE UM LOTEAMENTO URBANISTICO	DATA DO PROJETO: 09/01/2024	DATA CORREÇÃO::

LOCAL DA OBRA:

SITIO SÃO LUIZ - LOTE 26 - GLEBA PINDAÚVA - SECÇÃO "C" - 4ª PARTE

PROPRIETÁRIO:

MUNICIPIO DE IVAIPORÃ

CPF/ CNPJ: 75.741.330/0001-37 ASSINATURA:

RESPONSAVEL TECNICO:

AMANDA BEATRIZ CASTANHEIRA ROSA
ARQUITETA URBANISTICA - CAU Nº A281413-7 ASSINATURA:

DEPARTAMENTO DE OBRAS
IVAIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
(43) 3472-4600 / 3471-1950 - Rua Rio Grande do Norte, 1000 - CENTRO

FORMATO A1 (0,5 m2) 841x594mm – NBR 10068

PREFEITURA DE
IVAIPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2025

PROTOCOLO 231/2025

1. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2. OBJETIVO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

LOTEAMENTO CHICO REI

LOTE	QUADRA	VALOR
01	03	R$ 24.756,59
02	03	R$ 24.756,59
03	03	R$ 24.756,59
04	03	R$ 24.756,59
05	03	R$ 24.756,59
06	03	R$ 24.756,59
07	03	R$ 24.756,59
08	03	R$ 24.756,59
09	03	R$ 24.756,59
10	03	R$ 24.756,59
11	03	R$ 24.756,59
12	03	R$ 24.756,59
13	03	R$ 24.756,59
14	03	R$ 24.756,59
15	03	R$ 24.756,59
16	03	R$ 24.756,59
17	03	R$ 24.756,59
18	03	R$ 24.756,59
19	03	R$ 24.756,59
20	03	R$ 24.756,59
21	03	R$ 24.756,59
22	03	R$ 24.756,59
23	03	R$ 24.756,59

24	03	R$ 24.756,59
25	03	R$ 24.756,59
01	09	R$ 24.756,59
02	09	R$ 24.756,59
03	09	R$ 24.756,59
04	09	R$ 24.756,59
05	09	R$ 24.756,59
06	09	R$ 24.756,59
07	09	R$ 24.756,59
08	09	R$ 24.756,59
09	09	R$ 24.756,59
10	09	R$ 24.756,59
11	09	R$ 24.756,59
12	09	R$ 24.756,59
13	09	R$ 24.756,59
14	09	R$ 24.756,59
15	09	R$ 24.756,59
16	09	R$ 24.756,59
17	09	R$ 24.756,59
18	09	R$ 24.756,59
19	09	R$ 24.756,59
20	09	R$ 24.756,59
21	09	R$ 24.756,59
22	09	R$ 24.756,59
01	15	R$ 24.756,59
02	15	R$ 24.756,59
19	15	R$ 24.756,59

PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

Ivaiporã, 06 de Fevereiro de 2025.

Lorena Bonifácio dos Santos
Engenheira Civil – CREA-PR 205008/D. Matrícula 2202

Guilherme Ventura Ishi Martos
Fiscal de Obras – Matrícula 2331

Jocélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos – Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Gerência de Tribuário e Fiscalização Portaria 76/2021
Matrícula 1378

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – DECRETO N° 14.509, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.